



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, resolve:

Designar os servidores EDILSON REGINALDO STUTZ TIRADENTES, matrícula 5.947-1, técnico administrativo, e JOÃO PAULO SILVEIRA, matrícula 19.155-8, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA:

- a) ANDRADE & HOLM SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) MÁXIMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de recepção e de auxiliar de serviços gerais;
- d) LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- e) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- f) MICROSENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- g) ANTONIO WALDEMAR GUIDELLI, cujo objeto é a locação de imóvel;
- h) PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;
- i) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.

m) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância – DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.

Fica revogada a [Portaria nº 488, de 24 de julho de 2009](#), publicada no Boletim de Serviço – Ano XXIII -nº 14 - 2ª quinzena de julho de 2009.

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF-e, Ano XXIII, nº 14, 2ª quinzena jul. 2009. p. 100.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal